



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI  
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT  
DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ARQUITETURA -  
DCCA**



**Anexo I**

**EDITAL Nº 01, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012, EM CONFORMIDADE COM O  
EDITAL Nº 50 / 12 – PREG /UFPI, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012 E ADITAMENTO  
Nº 19 / 2012 – PREG / UFPI**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO  
REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL E  
ARQUITETURA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2012.2**

O Departamento de Construção Civil e Arquitetura do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2012.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria, que em consonância com a resolução Nº 159 / 92 – CEPEX, de 9/9/1999 e de acordo com o disposto no Edital Nº 50 de 04/12/2012 – PREG/UFPI estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do de Construção Civil e Arquitetura será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 50/2012-PREG/UFPI, de 04 de dezembro de 2012, e neste Edital.

**2. OBJETIVOS DA MONITORIA**

A Resolução Nº 152/99–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI  
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT  
DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ARQUITETURA -  
DCCA**



- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f) Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

### 3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2012.2, em curso de graduação da UFPI, preencher a Ficha de Inscrição diretamente no SIGAA (sistema integrado de gestão de atividades acadêmicas), via portal do discente:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
- f) Declarar não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados para Monitor Remunerado (Declarar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo);
- g) Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do Segundo Período letivo de 2012.
- h) Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil), não sendo permitidos dados de conta poupança.

### 4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2012.2

Para o período letivo 2012.2, o Departamento de Construção Civil e Arquitetura oferecerá 04 (quatro) vagas para Monitoria Remunerada e 13 (treze) vagas para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico. O processo seletivo pautar-se-á no disposto do Art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA - CT**  
**DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ARQUITETURA -**  
**DCCA**



obedecerá a listagem de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

## 5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2012.2

### 5.1 Monitorias Remuneradas

DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CÓDIGO DA TURMA	HORÁRIO DA TURMA	VAGAS	PROFESSOR
DESENHO ARQUITETONICO	DCO0044	7M3456 5N12	1	FRITZ MIGUEL MORAIS MOURA
DESENHO TECNICO EC	DCO0023	3M3456	1	JAMIL MOISES SAID
MATERIAIS DE CONSTRUCAO II	DCO0006	246M56	1	AMAURY BARBOSA RIBEIRO
GEOMETRIA DESCRITIVA - ARQUITETURA	DCO0037	246M34	1	PAULO AFONSO DE OLIVEIRA E SILVA

### 5.2 Monitorias Não Remuneradas

DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CÓDIGO DA TURMA	HORÁRIO DA TURMA	VAGAS	PROFESSOR
ARQUITETURA EC	DCO0057 -	3M3456	1	JOSE RICARDO DE FREITAS DIAS
COMPUTACAO GRAFICA II	DCO0188 -	6M3456	1	ANA ROSA SOARES NEGREIROS FEITOSA
CONFORTO AMBIENTAL II	DCO0048 -	2T34 4T56 4N1	1	ANA LUCIA RIBEIRO CAMILLO DA SILVEIRA
DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR EC	DCO0030 -	4M3456	1	NICIA BEZERRA FORMIGA LEITE
LEITURAS DA ARQUITETURA E DA CIDADE	DCO0070 -	4T456	1	ALCILIA AFONSO DE ALBUQUERQUE E MELO
OFICINA DE MAQUETE	DCO0071 -	2T456	1	MARIA BETANIA GUERRA NEGREIROS FURTADO
OFICINA PLASTICA	DCO0068 -	3M456 5M3456	1	ANA ROSA SOARES NEGREIROS FEITOSA
PAISAGISMO I	DCO0078 -	4M3456	1	WILZA GOMES REIS LOPES
PROJETO DE ARQUITETURA II	DCO0157 -	35T3456	1	EDUARDO AGUIAR BEZERRA
PROJETO DE ARQUITETURA VI	DCO0161 -	3T456 5T3456	2	MARIA BETANIA GUERRA NEGREIROS FURTADO
TEORIA E HISTORIA DA ARQUITETURA I	DCO0047 -	2M34 6T34	1	SILVIA MARIA SANTANA ANDRADE LIMA
PROJETO DE ARQUITETURA II	DCO0157 -	35M34	1	ANGELA MARTINS NAPOLEAO BRAZ E SILVA

## 6. VERIFICAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

6.1. A verificação das inscrições com vista ao deferimento ou indeferimento de alunos candidatos a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2012.2 será feita pelo SIGAA, monitorado pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI  
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT  
DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ARQUITETURA -  
DCCA**



- a) Inserção das informações de cada um dos alunos inscritos associando-as aos dados contidos no SIGAA, efetivamente do sistema acadêmico da UFPI;
- b) Atendimento integral das informações existentes nos documentos referidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f” item 3. deste Edital;
- c) Cruzamento de informações cadastrais de alunos candidatos a monitoria remunerado com listagens de outras modalidades de bolsa da UFPI ou de outra IFES ou de órgãos conveniados com esta IFES.

6.2. O SIGAA indeferirá automaticamente a inscrição de aluno candidato que não atender às exigências anteriores.

6.3. As relações de monitores remunerados e de monitores não remunerados, resultados das inscrições de prováveis monitores do período letivo 2012.2 serão publicadas no SIGAA e na Página Eletrônica da UFPI, até às 22h:00 do dia 9 de janeiro de 2013.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Aos resultados publicados caberá recursos exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), no prazo de somente 1 (um) dia útil ou seja, do dia 10 de janeiro de 2013, das 08h:30min. às 11h:30min. e das 14h:30min. às 17h:30min., somente via MEMORANDO ELETRÔNICO encaminhado pelas chefias de Departamento/Curso, tendo como assunto: RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA.

7.2. O recurso interposto será julgado no dia 11 de janeiro de 2013 pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) e sendo acatado, a vigência da monitoria (remunerada ou não remunerada) será a partir de 15 de janeiro de 2013, para efeito de Bolsa de Incentivo à Docência e emissão de certificados e de certidão.

7.3. O resultado de recursos interposto será publicado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação por meio da Página Eletrônica da UFPI até 22h:00 do dia 14 de janeiro de 2013.

7.4. Recurso não acatado pela CAMEN/PREG e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX e ou Conselho Universitário CONSUN), sendo favorável, a vigência da monitoria (remunerada ou não remunerada) será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de Incentivo à Docência e a emissão do certificado e da certidão respectivos ocorrerá proporcionalmente tendo por base o dia da concessão do direito para participar da atividade de monitoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI  
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT  
DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ARQUITETURA -  
DCCA



8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO E DE ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA DO PERÍODO LETIVO 2012.2

Data/Período	Atividade
4/12/12	▪ <b>Publicação do Edital</b> da PREG na Página Eletrônica da UFPI.
5 a 13/12/12	▪ <b>Docentes solicitam monitores</b> para o período letivo 2012.2 junto aos departamentos de ensino e chefias de cursos, com base na oferta de disciplinas e de turmas do referido período.
12/12/12	▪ <b>VIII Encontro de Apresentação</b> do Programa de Monitoria da UFPI e do módulo de monitoria do SIGAA e <b>Treinamento</b> dos Chefes de Departamentos de Ensino e dos Chefes de Cursos sobre o Novo Sistema.
17 a 21/12/12	▪ <b>Chefes de Departamentos de Ensino e Chefes de Cursos</b> cadastram no SIGAA, os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2012.2, contendo todas as exigências estabelecidas na Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital.
2/1/2013 a 8/1/2013	▪ <b>Alunos-candidatos se inscrevem no processo seletivo</b> para a monitoria remunerada e para a monitoria não remunerada do período letivo 2012.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.
09/1/2013	▪ <b>Publicação e divulgação do resultado da seleção</b> , para monitoria remunerada e para monitoria não remunerada no período letivo 2012.2, no SIGAA.
10/1/2013	▪ <b>Interposição de recurso exclusivamente</b> à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via <b>memorando eletrônico, com documentação comprobatória, se for o caso, como anexo</b> , do Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella".
11/1/2013	▪ <b>Julgamento de recurso</b> interposto À PREG, pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN)/PREG.
11/1/2013 a partir das 17 horas	▪ <b>Publicação do resultado de recurso</b> interposto, pela Secretaria Executiva da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, na Página Eletrônica da UFPI.
Até 22h:00 de 14/1/2013	▪ <b>Inserção do resultado de recurso</b> no SIGAA pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.
<b>Início da Atividade de Monitoria: 10/1/2013</b>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI  
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT  
DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ARQUITETURA -  
DCCA



Até 22h:00 de 18/1/2013	▪ Chefes de departamentos de ensino e chefes de cursos <b>solicitam à CAAP remanejamento de aluno classificável</b> e consta de lista de classificados e classificáveis no SIGAA, somente para a mesma modalidade e disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital.
<b>Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) –REGULAR–</b>	
<b>Aluno-Monitor:</b> Cadastrar diretamente no SIGAA/Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria todas as vezes que comparecer a atividade de monitoria.	
<b>Professor-Orientador:</b> Confirmar a Frequência Mensal de Monitor diretamente no SIGAA/Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria: <b>improrrogavelmente</b> "...até o último dia útil do mês corrente" (inciso V do art. 7º da Resolução Nº 152/99-CEPEX), encerrando-se às 22h:00.	
<b>Final da Atividade de Monitoria: 26/4/2013</b>	
<b>Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) –COMPLEMENTAR–</b>	
➤ Para os monitores (remunerados e não remunerados) que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares a chefia poderá fazê-lo de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia da Bolsa de Incentivo à Docência e apenas para efeito de certificado e de certidão.	
<b>Relatório Semestral de Monitor</b>	
<b>Etapa</b>	<b>Responsabilidade/Local</b>
I – A partir do primeiro dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2012.2, de segunda-feira à sexta-feira, somente nos dias úteis, de 08h:00 às 22h:00.	▪ O <b>aluno-monitor</b> (remunerado e não remunerado) <b>elabora e envia</b> , o <b>professor-orientador avalia e envia</b> e o <b>chefe de departamento de ensino ou chefe de curso aprova e envia</b> diretamente no SIGAA.
II – Requisição de certificado e de certidão (pessoalmente), de segunda-feira à sexta-feira, somente nos dias úteis, de 08h:30min às 11h:30min e de 14h:30min às 17h:30min:	▪ Pelo <b>ex-monitor</b> (remunerado e não remunerado) e pelo <b>ex-orientador</b> , diretamente no SIGAA.
III – Emissão, impressão e recebimento de certificado e de certidão, somente em dias úteis e na data de requerimento:	▪ Pelo requerente (aluno-monitor, professor-orientador), diretamente no SIGAA mediante autenticação eletrônica.

## 9. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

9.1. A divulgação do processo seletivo para os interessados em integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2012.2 será feita pelas chefias de Departamentos de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI  
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT  
DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ARQUITETURA -  
DCCA**



Ensino e pelas Chefias de cursos no período de 17 de dezembro de 2012 a 07 de janeiro de 2013.

9.2. Os professores interessados em integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2012.2 como orientadores devem solicitar sua participação às Chefias de Departamentos de Ensino e às chefias de cursos no período de 05 a 13 de dezembro de 2012.

9.3 Os alunos selecionados para Monitoria (Remunerada e Não Remunerada) no período letivo 2012.2 participarão do Seminário de Incentivo à Docência (Formação de Monitores), a ser coordenado pela CAAP/PREG.

9.4. Os alunos-monitores integrantes do Programa de Monitoria nos períodos letivos 2012.2 participarão do Seminário Científico de Monitoria, no início do segundo período letivo de 2012, no qual exporão experiências de monitoria. 7

9.5. Os alunos vinculados aos diversos cursos de graduação da Universidade Federal do Piauí, por força do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) poderão integrar o Programa de Monitoria na condição de monitores, inclusive na modalidade remunerada, “... desde que não estabeleça vínculo empregatício e nem caracterize pagamento de salário...” pelas atividades desenvolvidas (Parágrafo único da Cláusula 21 do Protocolo do PEC-G, de 13/3/1998).

9.6. O horário de trabalho referente ao exercício de monitoria não poderá coincidir com o das atividades curriculares normais do discente (§ 1º do art. 164 do Regimento Geral da UFPI, aprovado pela Resolução Nº 45/99-CONSUN, de 16/12/1999), isto é o monitor (remunerado e não remunerado) não poderá exercer a atividade de monitoria no mesmo horário em que esteja curricularmente matriculado.

9.7. A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2012.2, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

9.8. O pagamento da Bolsa de Incentivo à Docência aos Monitores Remunerados, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerado a partir de 10/1/2013, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2012.2, ou seja, 26/4/2013, conforme determinado no Calendário Universitário/Administrativo da UFPI.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI  
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT  
DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ARQUITETURA -  
DCCA**



9.9. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.

9.10. O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de Monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

9.11. O aluno-monitor assinará Folha Mensal de Frequência de Monitor (Formulário na página da CAAP) de acordo com os dias estabelecidos no Cronograma de Atividades do Projeto de Monitoria e o professor-orientador a fará o registro diretamente no SIGAA” até o último dia útil do mês corrente” (inciso V do art. 7º da Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999), sob pena de ser desligado do Programa de Monitoria no período letivo de 2012.2 devendo o docente envolvido, os Departamentos de Ensino e as Chefia de Curso adotarem as imediatas providências junto à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico em caso de não cumprimento de tal exigência , para o devido desligamento.

9.12. A Frequência de monitor (remunerado e não remunerado) do período letivo 2012.2 não informada regularmente por professor-orientador e ou Chefe de Curso com o disposto do item 9.11 somente será efetivada de forma complementar e depois de concluído o mencionado semestre acadêmico, conforme calendário a ser divulgado pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, sem garantia da Bolsa de incentivo à docência e apenas para efeito de emissão de certidão e de certificados.

9.13. Em conformidade com o estabelecido no Cronograma de Atividades do Processo seletivo e de acompanhamento de Atividades de Monitoria, a partir do primeiro dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2012.2, de segunda feira a sexta feira, somente nos dias úteis, de 08h:00 às 22h:00, o aluno-monitor (remunerado e não remunerado) elaborará e enviará on line o seu Relatório Semestral de Monitoria, o professor-orientador o avaliará e o enviará também on line e o Chefe do Departamento de Ensino ou o Chefe de Curso o aprovará e enviará igualmente on line e exclusivamente via SIGAA, para que seja associado à frequência mensal e, a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico possa gerar e emitir o certificado e certidão, no prazo de 90 dias úteis da data de envio pela chefia, somente daqueles que tiverem a situação completamente regular no referido Sistema. Vide Anexo VII do Edital Nº 50/12-PREG/UFPI de 4 de dezembro de 2012.

9.14. Depois de envio do Relatório Semestral de Monitoria do período letivo 2012.2 pelos Departamentos de Ensino e Chefas de Cursos, os ex-monitores (remunerados e não remunerados) e os ex-orientadores deverão requerer as certidões e certificados, pessoalmente ou por procuração e mediante preenchimento de requerimento (formulário próprio) diretamente na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI  
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT  
DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ARQUITETURA -  
DCCA**



(PREG), de segunda a sexta feira, somente nos dias úteis e nos horários de 08h:30min às 11h:30min e de 14h:30min às 17h:30min. Vide Anexo VIII e IX do Edital N° 50/12-PREG/UFPI de 4 de dezembro de 2012.

9.15. O não cumprimento do que está estabelecido neste Edital por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-monitores, professores-orientadores, Chefias de Departamentos de Ensino ou Chefias de Cursos) impossibilitará a emissão de certificados e de certidão do período letivo 2012.2, pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.

9.16. Os ex-monitores e os ex-orientadores do Programa de Monitoria no período letivo 2012.2 receberão os certificados e as certidões, pessoalmente ou por procuração, diretamente na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), de segunda a sexta feira, somente nos dias úteis e nos horários de 8h:30min às 11h:30min e de 14h:30min às 17h:30min.

9.17. O desligamento de qualquer monitor do período 2012.2 deve ocorrer à luz do estabelecido nos incisos I,II,III,IV e V do art. 14 da Resolução N° 152/99 –CEPEX, de 9/9/1999 e em conformidade também com os incisos I,II,III e IV do art. 165 do Regimento Geral da UFPI e, será oficialmente comunicado pelo Departamento de Ensino à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico para as providências cabíveis, via Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (Termo de Desistência, Comprovante de Trancamento de Matrícula etc.). Vide Anexo VI do Edital N° 50/12-PREG/UFPI de 4 de dezembro de 2012.

9.18. O aluno que participar do processo seletivo de monitoria no período letivo de 2012.2 e que constar da lista do Departamento de Ensino ou Chefia de Curso como classificável poderá ser remanejado para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado), desde que em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução N° 152/99-CEPEX de 9/9/1999, cuja solicitação deve ocorrer somente até o dia 22 de janeiro de 2013 para que, no caso de monitoria remunerada, possa fazer jus à Bolsa de Incentivo à Docência.

9.19. Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, inscrições de prováveis monitores, cadastramento de chefes serão obtidos na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), pelo telefone (86) 3215-5541 e ou pelo e-mail [preg@ufpi.edu.br](mailto:preg@ufpi.edu.br), e na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), pelo telex (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail [caap@ufpi.edu.br](mailto:caap@ufpi.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI  
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT  
DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ARQUITETURA -  
DCCA



9.20. Informações adicionais e esclarecimento a cerca do cadastramento de senhas de prováveis orientadores, inscrições de prováveis monitores e a operacionalização do SIGGA serão obtidas no Núcleo de Tecnologia da informação (NTI/UFPI), pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

9.21. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Assembleia Departamental do Departamento de Construção Civil e Arquitetura, ouvida a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), a luz das normas aqui estabelecidas e da Resolução N° 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e do Edital N° 50/2012 PREG/UFPI, de 4 de dezembro de 2012.

9.22. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 20 de Dezembro de 2012

*Nícia Bezerra Formiga Leite*

Chefe do Departamento de Construção Civil e Arquitetura